

Pedido de Esclarecimento - PE 21/2021 Município de Boa Vista do Cadeado/RS

Caixa de entrada

Ter., 11 de mai. 16:30 (há 3 dias)

Cleison Lopes de Andrade

para mim, Felipe, Julio

Prezado Pregoeiro e Comissão.

Boa tarde.

A Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Ereli, inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001 – 10, vem por meio deste, solicitar esclarecimentos para os pontos destacados abaixo:

- **TAXA LIMITE REDE CREDENCIADA**

2.2 Será admitida uma TAXA DE CREDENCIAMENTO, ofertada em percentual, com no máximo três casas decimais, não superior a 5,000% (cinco pontos percentuais). **NÃO SERÁ PERMITIDO TAXA NEGATIVA.**

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Considerando que a empresa Contratada exerce a atividade de Gerenciamento de frota por meio de cartões magnéticos ou micro processados, consoante objeto constante em seu contrato social, tendo como clientes diversos Órgãos Públicos, no território Nacional. A mesma estabelece relação comercial entre as partes, da qual trata-se de um instrumento confidencial, sendo vedada o conhecimento de seus termos à terceiros, sob pena de prejuízos na relação comercial entre contratante e contratada. Diante do exposto e de acordo com o princípio de isonomia apresentado no art. 3º da Lei nº 8.666/93, atenderemos o **Subitem 2.2. supracitado?**

- **PRAZO DE ATESTO**

15.1 A Administração deverá efetuar os pagamentos em até 10 (dez) dias contínuos a contar da apresentação de NotaFiscal/Fatura. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Entendemos que o atesto da Nota Fiscal/Fatura estará incluso no prazo de 10 (dez) dias para pagamento da mesma. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

- **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

9.30 pagamento será efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento pelo contratante da nota fiscal fatura correspondente ao período, acompanhada dos comprovantes de fornecimento de materiais e serviços realizados nos estabelecimentos credenciados.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto de láis.

No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao **Subitem 9.3. supracitado?**

- **PRAZO DE 48 HORAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE COTAÇÕES**

5.23 A oficina credenciada verificará o problema alegado e emitirá o respectivo orçamento em até 48 horas do recebimento do veículo, on line, por meio do sistema de gestão, submetendo-o à aprovação pelo Secretário da Pasta ou Servidor designado de cada Secretaria demandante.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista a complexidade da maioria dos serviços de manutenções corretivas e preventivas, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas se torna muitas vezes inexecutável para disponibilização de cotações (O.S.), devido à necessidade das cotações de peças e verificação de tempo de mão de obra necessária para realização do mesmo, e com isso indicando preços justos e compatíveis com o mercado para realização dos serviços. Sendo assim, o estabelecimento credenciado responderá a Ordem de Serviço no menor prazo possível, tendo em vista a necessidade de realização da manutenção por parte da Contratante. Desta maneira, estamos corretos que atenderemos ao **Subitem 5.23. supracitado?**

- **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO LOCAL**
 - 5.24 Para os casos de impossibilidade de deslocamento do veículo até o local do serviço, a contratada deverá dispor de oficinas credenciadas com disponibilidade de se deslocar até o Município de Boa Vista do Cadeado para realizar tais serviços, principalmente para as máquinas, equipamentos e linha amarela, em razão da impossibilidade de deslocamento até a oficina.
 - 5.25 No orçamento, deverão estar discriminados separadamente o tempo para a realização do serviço, o custo da mão de obra, o valor das peças ou acessórios e o custo de deslocamento incluso no preço final.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que será de responsabilidade da Contratante o deslocamento de veículos até as Oficinas/Concessionárias, incluindo o acionamento do socorro mecânico/guincho nos casos em que houver a necessidade de retirada do veículo do local em que se encontra até o local da prestação de serviço, sendo inclusos na O.S. os custos relacionados aos serviços solicitados. Diante do exposto, estamos de acordo no entendimento?

- **INSTALAÇÃO DE SISTEMA (GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO)**

5.2 O sistema necessário à sua execução deverá ser disponibilizado durante a vigência contratual pela contratada, instalados no Setor de Frotas da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, e em cada uma das seis (6) Secretarias Municipais da demandante e no gabinete do prefeito, observada a compatibilidade com os equipamentos de informática utilizado pela contratante e com as regras de segurança do sistema interno do Município, administrado pelo Setor de Frotas com o sistema informatizado do sistema Betha ou outro que o venha a substituir.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Forneceremos a Contratante um sistema totalmente via web integrado que possibilitará a interação entre a Contratante e os estabelecimentos da rede credenciada. Sendo assim torna-se dispensável a instalação de sistema no Setor de Frotas da Prefeitura e em cada uma das 6 (seis) Secretarias Municipais, haja vista que o sistema poderá ser acessado pelos responsáveis da Órgão a qualquer momento através da internet utilizando computadores (desktop), notebooks e afins. Desta forma, estamos corretos que atenderemos o solicitado no Subitem 5.2, com o fornecimento de tal sistema?

- **SENHA VINCULADA AO CARTÃO**

5.5A fim de promover o registro das informações atinentes ao consumo e serviços, serão disponibilizados pela contratada dispositivos eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar de forma individualizada para cada veículo, previamente cadastrado, com senha de segurança própria.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: O cartão magnético será vinculado ao veículo. Sendo assim, forneceremos um cartão por veículo de acordo com relação da frota disponibilizada e aos condutores forneceremos matrícula e a possibilidade de formulação de senha no ato do primeiro serviço de Manutenção, garantindo mais segurança a Contratante. Desta maneira, atenderemos o solicitado no Subitem 5.5, supracitado?

- **UTILIZAÇÃO DE POS EM MANUTENÇÃO**

5.80 condutor deverá apresentar os dispositivos ao estabelecimento, onde, através de rotinas específicas, será efetuada a sua identificação e a do veículo, verificadas as permissões previamente definidas pelo contratante para serviços, realizar a operação e finalizá-la mediante emissão do respectivo comprovante.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Diferentemente do gerenciamento de abastecimento, para o gerenciamento de manutenção, é disponibilizado o cartão apenas para fins de identificação dos veículos, entretanto, as transações são todas realizadas via sistema, uma vez que há a necessidade de transparência em relação as cotações e valores aprovados. No sistema, inclusive, é disponibilizado um comprovante de transação por ocasião da finalização da ordem de serviço, evidenciando que a peça adquirida ou serviço prestado foi transacionado através do sistema. Desse modo, a disponibilização de equipamento para leitura do cartões é absolutamente dispensável, não se aplicando a esse modalidade de gerenciamento de frota, onde não há como se realizar as transações utilizando os cartões magnéticos, afinal, como já dito, o histórico entre a abertura e finalização fica toda gravado no sistema. Estamos de acordo no entendimento?

- **IMPLANTAÇÃO SISTÊMICA**

1.1.1A implantação/disponibilização do sistema deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato, incluindo a instalação de todos os equipamentos, materiais e logística à operação do sistema, bem como o cadastro e treinamento presencial dos usuários.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de Manutenção, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de

veículos, condutores e Insumos financeiros encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento para novos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pendentes a implantação.

Desta maneira, estamos cientes no entendimento de que será disponibilizada a Contratada o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contatos do envio dos dados da contratante para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente.



Cleison Lopes | Licitação
neo
 facilidades e benefícios
 Tel: (11) 3631-7730
 neofacilidades.com.br
 Alameda Rio Negro, 503, sala 1803
 Alphaville - Barueri / SP - CEP: 06454-000

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

compras cadeado

Vou te passar esse também, porque tem pontos que podem ser observados. Vinicius Livre de virus. www.avast.com.

qua., 12 de mai. 10:10 (há 2 dias)

compras cadeado <compras201330@gmail.com>
 para Cleison

qua., 12 de mai. 17:32 (há 2 dias)

Boa tarde

O edital será suspenso por tempo indeterminado para análise e adequações que forem necessárias, para que a contratação seja mais eficaz e, objetivando melhores resultados para a Administração Pública. Posteriormente será publicado nos meios oficiais a nova data de abertura do certame. Sem mais para o momento.

Att Vinicius Copetti
 Pregoeiro



14/05/2021

Pedido de Esclarecimento - PE 21/2021 Município

do Cadeado/RS - compras201330@gmail.com - Gmail

Responder

Encaminhar